

**EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL PARA A DIRETORIA,
REPRESENTANTES REGIONAIS E CONSELHO FISCAL DA
ABAIf -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALFABETIZAÇÃO
- BIÊNIO 2024-2025**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, do Art. 34, do Estatuto da ABAIf - Associação Brasileira de Alfabetização, o Presidente da Associação, LOURIVAL JOSÉ MARTINS FILHO e a Comissão Eleitoral, composta pelas Associadas, Presidente da Comissão Eleitoral, **ALBA REGINA BATTISTI DE SOUZA (UDESC) – Presidente da Comissão - ROSA ELISABETE MILITZ WYPYCZYNSKI MARTINS (UDESC) e JULICE DIAS (UDESC)** vêm, pelo presente Edital, convocar eleições e apresentar o Regimento Eleitoral com as normas para eleição de chapa, com candidatos/as para todos os cargos da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal para o biênio **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**.

REGIMENTO ELEITORAL

Conforme disposto nos Artigos 22, 23, 24 e 29, a ABAIf é administrada, de forma colegiada, pela Diretoria e Representantes Regionais e assistida pelo Conselho Fiscal, todos com mandato com duração de dois anos. A diretoria colegiada é composta por um/a Presidente, Vice-Presidente, Secretário/a, Vice-Secretário/a, Tesoureiro/a, Vice-Tesoureiro/a e um Representante Regional titular para cada uma das regiões geopolíticas do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), com um suplente respectivo para cada região. O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e seus respectivos suplentes.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO (CANDIDATO/A E/OU ELEITOR/A)

1.1 Somente poderão participar da eleição da Diretoria da ABAlf, votando e/ou sendo votados, os/as Associados/as quites com a anuidade-2023, até o dia **1º de junho de 2023**.

2. DA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA OS CARGOS DA DIRETORIA, REPRESENTANTES REGIONAIS E CONSELHO FISCAL

2.1 A inscrição de chapa para os cargos da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal será efetivada por meio de apresentação digital dos seguintes documentos: requerimento de inscrição endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral; Carta Programa da chapa; relação de todos os candidatos/as e respectivos cargos, acompanhada de cópia do CPF, Comprovante de residência, RG e Título Eleitoral de cada candidato/a; e relação de nomes e assinaturas de, no mínimo, 10 (dez) Associados/as quites com anuidade-2023, que subscrevem a candidatura da chapa.

2.2 O requerimento de inscrição de chapa e todos os demais documentos mencionados no item 2.1 deste Regimento deverão ser enviados até **1º de setembro de 2023** para secretariadaabalf@gmail.com

2.3 O (a) Presidente da chapa deverá disponibilizar endereço eletrônico (e-mail), para o qual a Presidente da Comissão Eleitoral enviará mensagem eletrônica, com confirmação do recebimento dos documentos que constam no item 2.1 deste Regimento.

2.4 A(s) carta(s)-Programa da(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) divulgada(s) no site na sede da Associação, e ficarão expostas durante o período previsto no item 4 deste Regimento, incluindo o período de votação.

2.5 Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que enviará, por e-mail, resposta ao(à) Presidente da chapa, informando sobre a regularidade dos documentos.

2.6 No caso de comprovação de irregularidade da documentação recebida, o(a) Presidente da chapa será informado(a) por e-mail, devendo regularizar a documentação no prazo de 05 dias, após a comunicação de tal irregularidade ter sido enviada ao Presidente da chapa. A documentação regularizada deverá ser reencaminhada aos cuidados da Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no item 2.2 deste Regimento.

2.7 As inscrições que não preencherem todas as especificações apresentadas nos itens 1 (1.1) e 2 (2.1 a 2.6) deste Regimento não serão validadas pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso por parte de nenhum dos componentes da chapa.

3. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

3.1 O cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral para execução do processo eleitoral é o seguinte:

25/04/2023: Divulgação deste Edital de Convocação de Eleição e deste Regimento Eleitoral;

03/05/2023 a 01/09/2023: Período para inscrição de chapas, para o biênio **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025;**

04/09/2023: Divulgação, no site e na sede da ABAlf, da(s) chapa(s) inscrita(s) e de sua(s) respectiva(s) carta(S)-programa;

08/09/2023: Votação eletrônica com formulário “on line” a ser disponibilizado a todos os/as associados/as aptos a votar;

12/09/2023: Apuração dos votos e divulgação do resultado no site da ABAlf.

4. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá pelo voto direto e secreto, por meio eletrônico, no período de 0h a 23h59m do dia **08 de setembro de 2023**.

4.2 Para acesso à votação eletrônica, cada Associado/a apto a votar (conforme disposto no item 1 deste Regimento) receberá as instruções para a votação por meio eletrônico.

4.3 A apuração dos votos, em sessão pública, com resultado consignado em ata, será assinada pela Comissão Eleitoral, pelo Presidente da ABAlf e por duas testemunhas, e imediatamente divulgado entre os/as Associados/as.

4.4 Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos/as Associados/as aptos a votar, conforme disposto no tem 1 deste Regimento.

4.5 Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato(a) a Presidente for associado-Efetivo da ABAlf por maior período de tempo.

5. DA POSSE DA DIRETORIA, REPRESENTANTES REGIONAIS E CONSELHOFISCAL ELEITOS

A posse da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal eleitos ocorrerá durante Assembleia Geral a ser convocada pela Diretoria do biênio em curso. A **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SESSÃO PÚBLICA DE POSSE** - será realizada no dia **09 de outubro de 2023 às 19h30m de forma Presencial no Laboratório e Grupo de Pesquisa**

Didática e Formação Docente – NAPE/Udesc e por meio da Plataforma Teams/Udesc.

6. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ELEITORAL.

Conforme Artigo 34 do Estatuto da ABALF este edital foi elaborado e aprovado em reunião da Comissão Eleitoral em 25 de abril de 2023 e na mesma data encaminhado à Presidência da ABALF.

ALBA REGINA BATTISTI DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral

JULICE DIAS

Integrante da Comissão Eleitoral

ROSA ELISABETE MILITZ WYPYCZYNSKI MARTINS

Integrante da Comissão Eleitoral

Para ampla divulgação e conhecimento de todos os associados/as.

NAPE/UDESC, em 25 de abril de 2023.

De acordo,

LOURIVAL JOSÉ MARTINS FILHO

Presidente da

ABALF

2023-2024

TESTEMUNHAS

Anderson Mendes

Darli Damian da Silva

Karla Cristina Fernandez Philipovsky Koerich

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da

Chapa: _____

INTEGRANTES DA DIRETORIA GESTÃO 2024-2025

Presidente:

Vice Presidente:

Secretário:

Vice Secretário

Vice-Tesoureiro/a:

REPRESENTANTES REGIONAIS

Região Norte

Titular:

Suplente:

Região Nordeste

Titular:

Suplente:

Região Centro-Oeste

Titular:

Suplente:

Região Sudeste

Titular:

Suplente:

Região Sul

Titular:

Suplente:

CONSELHO FISCAL

Presidente:

Secretária:

Titular:

Suplente:

Titular:

Suplente:

Titular:

Suplente:

NOME COMPLETO DE NO MÍNIMO DEZ (10) ASSOCIADOS QUE SUBESCREVEM NA CHAPA

1-

2-

3-

4-

5-

6-

7-

8-

9-

10-

Endereço completo do/a Presidente da

Chapa: Telefone celular para contato:

E-mail do/a Presidente da Chapa:

Data e assinatura do/a Presidente da Chapa:

Anexo II

CARTA PROGRAMA DA CHAPA

NOME DA CHAPA:

OBJETIVOS PREVISTOS:

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2024-2025

DATA E ASSINATURA DO/A PRESIDENTE DA

CHAPA:

Anexo III

CARTA DE APOIO À CHAPA

Eu, Nome completo, com base no Estatuto da ABALF e do presente Regimento Eleitoral apoio a Chapa _____ para a Gestão 2024-2025.

DATA E ASSINATURA DO/ ASSOCIADO:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9VP2P5S8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURIVAL JOSE MARTINS FILHO (CPF: 788.XXX.759-XX) em 25/04/2023 às 20:58:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:11 e válido até 30/03/2118 - 12:37:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQzNTdfMTQzNzBfMjAyM185VIAyUDVTOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014357/2023** e o código **9VP2P5S8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.